

RUA COTOVIA

Decreto nº 5246 de 07-10-1977

Formada pela rua 8 da Vila Padre Manoel de

Nóbrega - 1a. parte

Início na rua do Cisne

Término na divisa do loteamento

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977.

COTOVIA

A Cotovia é uma ave (*Alauda arvensis*) da ordem dos passeriformes. É uma ave pequena, campestre européia, da família dos Alaudídeos, de cor cinza. Alimenta-se de sementes, ervas e insetos, sendo por esse motivo, considerada útil à lavoura. É muito encontrada na região da Ásia e da África. Sua plumagem é bastante variável, predominando, porém, a cor parda ou cinza. A cotovia pertence a diversas espécies dos gêneros *Lullula*, *Galerida* e *Alauda*.



DECRETO N.º 5246, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 — Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 1.ª Parte;

“RUA ALBATROZ” a Rua 1, com início na divisa do loteamento citado no caput deste artigo e término na Rua 9 do mesmo loteamento;

“RUA ARAPONGA” a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA AZULÃO” a Rua 3, com início na Rua 9 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BEIJA-FLOR” a Rua 4, com início na Rua 9 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BEM-TE-VI” a Rua 5, com início na Rua 9 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BIGUA” a Rua 6, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BATUIRA” a Rua 7, com início na Rua 10 e término na Rua 11 do mesmo loteamento;

“RUA COTOVIA” a Rua 8, com início na Rua 10 e término na divisa do mesmo loteamento;

“RUA CANARIO” àquela formada pelas Ruas 9 da 1.ª Parte e 26 da 2.ª Parte do loteamento supra mencionado, com início na divisa Sul e término na divisa Norte do mesmo loteamento;

“RUA DO CISNE” a Rua 10, com início na Rua 4 e término na Rua 7 do mesmo loteamento;

“RUA CONDOR” a Rua 11, com início na Rua 4 e término na Rua 8 do mesmo loteamento;

“RUA CODORNA” a Rua 12, com início na Rua 1 e término na Rua 8 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TÓRTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1.977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA COTOVIA



COTOVIA — (*Alauda arvensis*) — Vertebrados — Classe: Aves — Ordem: Passeriformes. Pequena ave campestre européia, da família dos Alaudídeos, de côr cinza. Alimenta-se de sementes, ervas e insetos, sendo por isto considerada útil à lavoura. É muito encontrada na região da Ásia e da África.